



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal Turismo.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Vagner Luiz da Silva, departamentoturismo@piratuba.com.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da demanda do Município de Piratuba, na contratação de serviços de agenciamento de viagens, justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas por este Município, o qual demanda viagens para outras localidades dentro do território brasileiro, visando a participação em eventos, visitas institucionais, reuniões e demais eventos de interesse do Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual do Município, não prevê a realização de contratações para o atendimento da demanda.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Inicialmente, com base na solução já adotada anteriormente pelo Município, admite-se que a satisfação da demanda pode requerer a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, com emissão de passagem aérea nacional, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 4.000,00.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento deverá ser até 28/03/2024.

Piratuba, 20 de março de 2024.

VAGNER LUIZ DA SILVA
Diretor Departamento de Turismo
Responsável pela Pesquisa de Preço